



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná - Fone (43) 3512-3000 – CEP 84.990-000
CNPJ nº 75.658.377/0001-31 – SITE: www.arapoti.pr.gov.br – EMAIL: licitacao@arapoti.pr.gov.br

TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 01

Edital de Pregão nº 34/2018

Processo nº 40/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**, através do Pregoeira, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais, atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública e na forma do § 4º do art. 21 da Lei Federal nº 8.666/93, **COMUNICA** aos interessados que o edital em referência foi retificado nos seguintes termos:

1. ALTERANDO:

ONDE SE LÊ:

11.1.3. Para fins de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) **Prova de regularidade do Alvará de Funcionamento** expedido pela Prefeitura da sede do domicílio da licitante no seu prazo de validade;
- b) **Cópia do Registro de Veículo de Passageiros**, emitida pelo órgão ou entidade executiva de trânsito da sede do licitante prevista no artigo 136 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) para transporte de escolares.
- c) **Apresentação de atestados de capacidade técnica**, em papel timbrado do emitente, em original ou cópia autenticada, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, cumprindo todas as obrigações referentes ao desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, seja em transporte escolar ou transporte de passageiros.
- d) **Comprovação da realização de inspeção semestral** para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança;
- e) A empresa vencedora deverá apresentar ao setor competente para vistoria do estado de conservação, o veículo adesivado, com o termo “**EXCLUSIVO TRANSPORTE ESCOLAR**”, podendo ser a adesivação por qualquer processo desde que não haja o descolamento da faixa durante a locomoção do veículo, e o respectivo CRLV, **em até 10 (dez) dias úteis** após a sessão de habilitação, os serviços deverão ser iniciados a partir de 02/08/2018.

LEIA-SE:

11.1.3. Para fins de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) **Prova de regularidade do Alvará de Funcionamento** expedido pela Prefeitura da sede do domicílio da licitante no seu prazo de validade;
- b) **Cópia do Registro de Veículo de Passageiros**, emitida pelo órgão ou entidade executiva de trânsito da sede do licitante prevista no artigo 136 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) para transporte de escolares.
- c) **Apresentação de atestados de capacidade técnica**, em papel timbrado do emitente, em original ou

